ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2018

(de 1º de março de 2018)

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARAGOGI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a senhora **THEREZA CHRISTINA LUZ DANTAS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 034.895.064-05, para exercer a função de Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR** e do **FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR**, pelo biênio 2017/2018.

Art.2º Esta Portaria, também, **NOMEA** o Sr.º **PAULO ROBERTO NUNES CALAÇA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 309.988.834-68 e a Sr.ª **MARIA ROBERTA GOMES CARVALHO,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 312.611.518-79, respectivamente, Tesoureiro do **FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR** e Secretária Executiva do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO** – **COMTUR.**

Art.3º O Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR** será composto por membros da administração pública direta; das Instituições de ensino e pesquisa; e da Sociedade Civil Organizada. Conforme o art.4º, incisos I, II e II, da Lei Municipal nº 596/2017, de 20 de março de 2017. Assim a seguir:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a. Secretaria Municipal de Turismo, tendo como representante o Secretário Municipal, e um suplente a sua escolha;

b. Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo como representante o Secretário Municipal, e, como suplente, o Secretário Municipal de Planejamento;

c. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo como representante o Secretário Municipal, e, como suplente, o Secretário Municipal de Agricultura;

d. Secretaria Municipal de Educação, tendo como representante o Secretário Municipal, e como suplente o Secretário Municipal de Cultura, ou afim; e

e. Secretaria Municipal de Trabalho, emprego e Geração de Renda, tendo como representante o Secretário Municipal como titular, e, como suplente 01 (um) representante do Legislativo Municipal, que seja membro da Comissão permanente de Turismo, Indústria e Comércio ou afim.

II - DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA:

a. Instituto Federal de Alagoas – IFAL, tendo como representante o Diretor do órgão, e um suplente a sua escolha.

III - DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a. Costa dos Corais Convention & Visitors Bureau, tendo como representante seu presidente, e um suplente a sua escolha;

b. Até 04 (quatro) entidades da sociedade civil organizada, desde que tenham atuação comprovada em Maragogi e relação direta com a atividade turística.

1. Associação dos Proprietários de Catamarãs de Maragogi – APCM;

2. Associação dos bugueiros Turismo Rota Verde/Maragogi-AL;

3. Associação dos Operadores de Mergulho de Maragogi – AOMM;

4. Sindicato dos Guias de Turismo do Estado de Alagoas- SINGTUR; e

5. Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Alagoas – SHRBS.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:302994E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27/03/2018. Edição 0749
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/ama/